



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 209/2023 PROCESSO Nº 67/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023 VALIDADE: 1 (UM) ANO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, nº 96, CNPJ nº 76.407.568/0001-93, neste ato, representado pelo **Senhor EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 540.036.289-34 e portador da Carteira de Identidade RG: 5.607.024-4, SSP/PR, nos termos dos Decretos Municipais nº 1610/23, 1611/23, 1612/23, 1613/23, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1610/23 e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 35/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PEDAGÓGICOS**, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital - Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 35/2023, que juntamente com a proposta da **DETENTORA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. A empresa, **MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.353.208/0001-97, com sede na Rua Maria Augusta daSilva, nº. 67, Atuba, Curitiba - PR, CEP: 82.630-300, representada por **MONICA REGINA DE MELLO FARIA**, inscrito no CPF/MF sob nº 036.117.429-29, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

1.3. O objeto desta licitação de verá estar deacorado com as condições e características contidas no Edital Pregão Eletronico n.º 35/2023, Termo de Referência, e Proposta da Detentora, com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes. Segue a abaixo a tabela da descrição do serviço:

MONICA R. DE MELLO FARIA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	ALFABINGO - BINGO DE LETRAS E FIGURAS CONTÉM NO MÍNIMO 12 TABULEIROS, 180 FICHAS EM EVA PARA MARCAÇÃO, 01 ROLETA COM AS LETRAS DO ALFABETO. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO.	algazarr a 303396	UN	2,00	51,90	103,80
11	1	BARALHO QUANTIDADE DE CARTAS:	copag	UN	50,00	11,69	584,50

MONICA REGINA DE MELLO FARIA
LTDA:17353208000197

Assinado de forma digital por
MONICA REGINA DE MELLO FARIA
LTDA:17353208000197
Dados: 2023.09.15 11:32:20 -03'00'

Clerton



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

		55 CARTAS (54 CARTAS PARA JOGAR E 1 CARTA GARANTIA) TIPO DA CARTA: COUCHÉ 290GR TAMANHO DA CARTA: BRIDGE SIZE 57X89MM TAMANHO DO NAIPE: CONVENCIONAL OU GRANDE, PRODUZIDO EM EXCLUSIVO CARTÃO COUCHÉ 290GR, NÃO TRANSPARENTES, ATÓXICAS E RECICLÁVEIS.	98849					
17	1	BLOCOS DE CONSTRUÇÃO COM 40 PEÇAS. DIMENSÕES DO ITEM C X L X A: 20 X 20 X 30 CENTÍMETROS. COMPOSIÇÃO: CONTÉM 40 BLOCOS DE CONSTRUÇÃO EM MADEIRA SELECIONADOS CRITERIOSAMENTE QUANTO A CORES E FORMATOS. TINTAS ATÓXICAS. ACONDICIONADO EM MOCHILA PLÁSTICA.	fundamental 1544	UN	2,00	52,00	104,00	
19	1	BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL COM 25 PEÇAS MADEIRA BASE EM MADEIRA TAMANHO 33 X 22 X 6 CM COM 10 PINOS TAMANHO PARA ENCAIXE DAS PEÇAS MAIS 25 PEÇAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS COM FURROS PARA SER ENCAIXADA NA BASE.	b&a eb25	UN	2,00	64,50	129,00	
40	1	BRINQUEDO EDUCATIVO ZOO ARGOLAS VEM COM OITO ARGOLAS COLORIDAS EM CORES VIVAS E VIBRANTES. CADA ARGOLA PODE SER MONTADA CONFORME OS TAMANHOS. CONTEM ARGOLAS FINAS EMBORRACHADAS. AS CORES PODEM VARIAR. 1 ZOO ARGOLAS É COMPOSTO POR: 1 SUPORTE DE ARGOLAS, 5 ARGOLAS, 3 MORDEDORES, 2 CABEÇAS. MATERIAL: PLÁSTICO E BORRACHA.	tateti 866	UN	4,00	68,90	275,60	
41	1	BRINQUEDO MONTAR PLUKT ESTRELAS EDUCATIVO INFANTIL 100 PEÇAS INDICADO PARA CRIANÇAS COM MAIS DE 3 ANOS DE IDADE, ESTE BRINQUEDO É IDEAL PARA COMPARTILHAR MOMENTOS ENTRE CRIANÇAS E ADULTOS. PARA ENTRETER AS CRIANÇAS, CLIQUE EM COMPRAR! GARANTIA :03 MESES DE GARANTIA	pakitoys 1244	UN	3,00	64,90	194,70	
45	1	BRINQUEDOS PARA BEBÊ MÚSICA DESENHO ANIMADO TELEFONE EDUCATIVO MATERIAL: PLÁSTICO COR: ENTREGA ALEATÓRIA DE	toy toy new 951	UN	2,00	74,90	149,80	

MONICA REGINA DE MELLO
FARIA
LTDA:17353208000197

Assinado de forma digital por
MONICA REGINA DE MELLO FARIA
LTDA:17353208000197
Dados: 2023.09.15 11:32:35 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

		CORES, SE COMPRAR MAIS DE UM PRODUTO, QUAIS CORES PODEM SER DIFERENTES OU IGUAIS ESTÁ FUNCIONANDO RÁPIDO NO CHÃO DEPOIS DE PUXAR A LINHA, E O SOM COMO O ANEL DE TELEFONE TAMANHO: 11*8,5*7CM/4,33"*3,35"*2,76" QUANTIDADE: 1PC O PACOTE INCLUI: 1PC X BRINQUEDOS PARA BEBÊ MÚSICA DESENHO ANIMADO TELEFONE EDUCATIVO CRIANÇAS BRINQUEDO PRESENTE NOVO						
53	1	CAMINHÃO TIRA ENTULHO 28 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (A, L, C): 14 X 10 X 28. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO.	poptoys 98133	UN	30,00	21,89	656,70	
54	1	CAMINHÃO TRUCK BOMBEIRO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 31X15X3. IDADE: A PARTIR DE 3 ANOS, APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO.	matrix 1263	UN	30,00	20,99	629,70	
55	1	CAMINHÃO TRUCK, MULTICOR MATERIAL PLÁSTICO TAMANHO APROXIMADO: 21CM DE COMPRIMENTO X 10CM DE LARGURA X 13CM DE ALTURA. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO.	ggbplast 196	UN	30,00	19,89	596,70	
74	1	CUBO MOSAICO DE MONTAR QUEBRA CABEÇA CUBO MOSAICO DE MONTAR QUEBRA CABEÇA EM MADEIRA 3D. COMPOSTO POR 7 PEÇAS EM MADEIRA (MDF) MEDINDO 6X6X6 CM. MEDIDAS APROXIMADA: 9X9X9 CM. PESO APROXIMADO: 500G. COR: COLORIDO. COMPOSIÇÃO: MADEIRA. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO.	jott play 2065	UN	2,00	37,99	75,98	
86	1	JOGO COMBINAÇÕES CEREBRAIS DIMENSÕES: 19 X 19 X 6 CM. CONTÉM: 70 ESFERAS COLORIDAS, 01 PINÇA E 16 FICHAS EM PAPELÃO. CERTIFICADO PELO INMETRO.	brinqmu tti 106	UN	2,00	87,99	175,98	
101	1	JOGO DESAFIO DAS CORES CONTÉM 01 TABULEIRO E 52 BASTÕES. TIPO(S) DE MATERIAL: ?PAPEL E MADEIRA.	hergg dco55	UN	10,00	197,99	1.979,90	

MONICA REGINA DE
MELLO FARIA
LTDA:17353208000197

Assinado de forma digital por
MONICA REGINA DE MELLO
FARIA LTDA:17353208000197
Dados: 2023.09.15 11:32:49
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbir@uol.com.br

105	1	JOGO GENIUS COLORIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: (L X A X P): 17 X 13 X 85 CM. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO.	hasbro simon	UN	1,00	213,90	213,90
108	1	JOGO LINCE. ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDO COM PAPEL, PAPEL- CARTÃO E POLIESTIRENO. CONTÉM NO MÍNIMO: 1 TABULEIRO, 120 FICHAS, 1 SACO PLÁSTICO, 270 CARTELAS ILUSTRADAS E REGRA. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO.	grow 432	UN	1,00	58,90	58,90
147	1	LINHAS VAZADAS PEDAGÓGICA LINHAS VAZADAS PEDAGÓGICA, COORDENAÇÃO MOTORA, BRINQUEDO EDUCATIVO PEDAGÓGICO - 4 RÉGUAS VAZADAS + ESTOJO ABERTO. MATERIAL: MDF. TAMANHO DAS RÉGUAS: 24 CM X 10 CM	s&t lv04	UN	5,00	38,99	194,95
173	1	ROLA BOLINHA MODELO 198 DA NEWART ROLA BOLINHA MODELO 198 DA NEWART, É COMPOSTO POR 1 CIRCUITO DE BOLINHAS E 2 BOLAS DE MADEIRA, TODOS ACONDICIONADOS EM UMA CAIXA DE PAPELÃO. ESTE ROLA BOLA TEM COMO PRINCIPAL OBJETIVO, COLOCAR AS BOLINHAS NA PARTE SUPERIOR DO CIRCUITO E DEIXA-LAS ESCORREGAR ATÉ O FINAL. FEITO TODO EM MADEIRA, ESTE BRINQUEDO EDUCATIVO TRABALHA ATENÇÃO, ESTÍMULO, COORDENAÇÃO MOTORA, CONCENTRAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO VISUAL. TRATA-SE DE UM BRINQUEDO DIFERENTE PORQUE A CRIANÇA NÃO APENAS PODE USUFRUIR DA DIVERSÃO DE ROLAR A BOLINHA, MAS TAMBÉM ACABA ESTIMULANDO O CORPO E A MENTE, DE FORMA LÚDICA E DIVERTIDA. O ROLA BOLA BRINQUEDO TRABALHA PRINCIPALMENTE A COORDENAÇÃO MOTORA FINA, COMPOSTA POR MOVIMENTOS MAIS SUTIS E DELICADOS QUE PRECISAM SER FEITOS PELOS DEDOS DAS MÃOS, COMO O DE PINÇA, POR EXEMPLO.	newart 198	UN	2,00	224,99	449,98


MONICA REGINA DE
MELLO FARIA
LTDA:17353208000197

Assinado de forma digital por
MONICA REGINA DE MELLO FARIA
LTDA:17353208000197
Dados: 2023.09.15 11:33:03 -03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

		ESTE ESCORREGADOR DE BOLINHAS É FEITO TODO EM MADEIRA, E É INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 18 MESES DE IDADE, NÃO EMITE SOM NEM LUZ, RAZÃO PELA QUAL DISPENSA O USO DE PILHAS E BATERIAS, E AS IMAGENS SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 ESCORREGADOR DE BOLINHAS E 2 BOLAS DE MADEIRA. CERTIFICADO DE SEGURANÇA: INMETRO CE-BRI/BRICS 00700-18 NM 300/2002					
180	1	TABULEIRO ENCAIXE ANIMAIS TABULEIRO ENCAIXE ANIMAIS - TAMANHO 25X25CM. MATERIAL - MDF ESTIMULA BRINCADEIRAS EM GRUPO. ESTE JOGO EDUCATIVO AJUDA A CRIANÇA NA FAMILIARIZAÇÃO COM OS ANIMAIS.	dm toys dmt573 5	UN	5,00	44,99	224,95
181	1	TORRE DE HANÓ - 01 BASE COM 06 CÍRCULOS COLORIDOS, MEDINDO 310 MM X 90MM X 20MM EM MADEIRA. ACOMPANHA MANUAL. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO.	b&a th06	UN	4,00	37,79	151,16
183	1	TREINO CEREBRAL BRINQUEDO PEDAGÓGICO EDUCATIVO. CONTÉM: 504 PEÇAS. SENDO 8 PLACAS MEDINDO 20,8MM X 20,8MMX 3MM COM MODELOS PARA FAZER AS FIGURAS, 01 PLACA DE 235MM X 23,5MM X 3 MM COM ORIFÍCIOS COMO GABARITO, 495 CONTAS COLORIDOS EM PLÁSTICO NAS CORES: 140 VERMELHAS, 110 BRANCAS, 60 VERDES, 60 MARRONS, 50 AZUIS, 50 AMARELAS E 25 PRETAS ACONDICIONADAS EM UMA CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 380MM X 265MM X 40MM. MATERIAL MADEIRA. DIMENSÕES DA EMBALAGEM 38 X 27 X 5,5 CM. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO.	carimbr ás 4875	UN	1,00	169,79	169,79
TOTAL							7.119,99

1.4. Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços

MONICA REGINA DE
MELLO FARIA
LTDA:17353208000197

Assinado de forma digital por
MONICA REGINA DE MELLO FARIA
LTDA:17353208000197
Dados: 2023.09.15 11:33:17 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

é de R\$ 7.119,99 (Sete Mil, Cento e Dezenove Reais e Nove Centavos).

1.5. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico nº 35/2023, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

1.6. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3790	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4140	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6730	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6740	09.001.12.361.0012.2092	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6750	09.001.12.361.0012.2092	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	7740	09.001.12.365.0012.2100	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7750	09.001.12.365.0012.2100	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7760	09.001.12.365.0012.2100	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	8760	10.002.27.812.0013.2114	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá até 13/09/2024, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, prazo de entrega será de 15 (quinze) dias, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da

MONICA REGINA DE
MELLO FARIA

LTDA:17353208000197

Assinado de forma digital por
MONICA REGINA DE MELLO FARIA
LTDA:17353208000197

Dados: 2023.09.15 11:33:31 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbi@uol.com.br

contratação.

5.3. O prazo para pagamento ao contratado (a) será de 15 (quinze) dias úteis, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). As demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

6.2. O preço registrado poderá, justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes no item 12 do Pregão Eletrônico nº 35/2023.

6.3. A revisão de preços registrados deverá ser solicitada ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato, Senhor Cleiton Penteado Calixto, CPF: 040.270.029-54.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

7.1. O fornecimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s), registrado nesta Ata se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.

7.2. Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:

- a) Número do Pregão;
- b) Quantidade do produto;
- c) Descrição do produto requisitado;
- d) Local de entrega;
- e) do recebimento;
- f) dotação orçamentária onerada;
- g) valor;
- h) condições de pagamento;
- i) penalidades;
- j) garantia contratual, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 1610/23.

8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não


Cleiton

MONICA REGINA DE
MELLO FARIA
LTDA:17353208000197

Assinado de forma digital por
MONICA REGINA DE MELLO FARIA
LTDA:17353208000197
Dados: 2023.09.15 11:33:45 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.2.3. Considera-se inexecução total do contrato

a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;

b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.2.6. A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Barra do Jacaré, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.2.7. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

a) Para as infrações previstas no item 8.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

b) Para as infrações previstas no item 9.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;

8.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

MONICA REGINA DE
MELLO FARIA

LTDA:17353208000197

Assinado de forma digital por
MONICA REGINA DE MELLO FARIA
LTDA:17353208000197

Dados: 2023.09.15 11:34:00 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

8.2.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem

para a Administração Pública;

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir.

$EM = I \times N \times VP$, onde:

$I = (TX/100) / 365$;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas editais;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 376/15, e alterações posteriores;

c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.

e) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados

f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na Cláusula Sétima e condições previstas no subitem 8.6 da Ata de Registro de Preços.

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA obrigará-se-á:

a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto,

MONICA REGINA DE
MELLO FARIA
LTDA:17353208000197

Assinado de forma digital por
MONICA REGINA DE MELLO FARIA
LTDA:17353208000197
Dados: 2023.09.15 11:34:14 -03'00'

Q

Cliton



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;

c) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;

i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;

l) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;

m) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;

n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

MONICA REGINA DE
MELLO FARIA
LTDA:1735320800019

7

Assinado de forma digital por
MONICA REGINA DE MELLO
FARIA LTDA:17353208000197
Dados: 2023.09.15 11:34:30
-03'00'

Q

Cléiton



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

10.1. A Contratada se obriga prestar garantia dos produtos, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 1610/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas;

12.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

MONICA REGINA DE
MELLO FARIA
LTDA:17353208000197

Assinado de forma digital por
MONICA REGINA DE MELLO FARIA
LTDA:17353208000197
Dados: 2023.09.15 11:34:48 -03'00'

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

c) **“prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 35/2023.

16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Barra do Jacaré/PR, 14 de setembro de 2023.



MONICA REGINA DE
MELLO FARIA
LTDA:17353208000197

Assinado de forma digital por
MONICA REGINA DE MELLO FARIA
LTDA:17353208000197
Dados: 2023.09.15 11:35:05 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: prmbi@uol.com.br

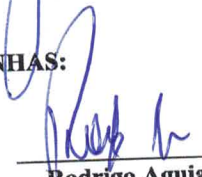

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL

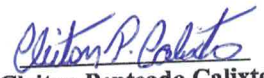
**MONICA REGINA DE
MELLO FARIA**
LTDA:17353208000197

Assinado de forma digital por
MONICA REGINA DE MELLO
FARIA LTDA:17353208000197
Dados: 2023.09.15 11:35:26
-03'00'

REPRESENTANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Rodrigo Aguiar
Secretario de Cultura e Esporte
CPF: 039.271.249-07


Cleiton Penteado Calixto
Diretor Esporte
CPF: 040.270.029-54